



EDITAL

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

TORNA PÚBLICO que, na reunião ordinária deste município, realizada no dia 24 de novembro de 2021, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e de Divertimentos do Concelho de Ferreira do Alentejo, considerando a presente época do ano, aprovou a autorização, para os estabelecimentos do comércio a retalho, durante o mês de dezembro, poderem funcionar entre as 6:00 horas e as 22:00 horas, incluindo à hora do almoço, mesmo aos sábados, domingos e feriados.

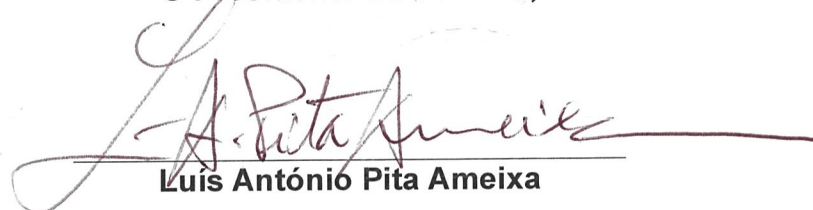
Os demais estabelecimentos, incluindo os de restauração e bebidas, mantêm os horários que vinham praticando.

Todos os estabelecimentos devem cumprir as regras da DGS, cautelares da pandemia COVID 19, nomeadamente quanto ao acesso, prioridade, atendimento, higiene e segurança.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e na página do município no sítio da internet em www.cm-ferreira-alentejo.pt.

Paços do Município de Ferreira do Alentejo, 30 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa